

EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 04/2025/BCE

Projetos e ações de enfrentamento à desinformação - [Edital DEX/DEG/DPG/DPI nº 01/2025](#)

1. PREÂMBULO

1.1. A Biblioteca Central (BCE/UnB) torna pública a seleção simplificada de estudantes interessados(as) em participar como bolsista para apoio técnico no projeto *Clube do Livro: Leitura Crítica como Ferramenta de Combate à Desinformação*, no âmbito do [Edital DEX/DEG/DPG/DPI nº 01/2025](#).

2. OBJETIVO

2.1. Esta seleção simplificada tem o objetivo de selecionar estudantes de graduação e pós-graduação da UnB para atuarem no projeto *Clube do Livro: Leitura Crítica como Ferramenta de Combate à Desinformação*, no âmbito do [Edital DEX/DEG/DPG/DPI nº 01/2025](#).

2.1.1. O projeto visa fomentar a formação de leitores críticos, capazes de identificar, questionar e resistir à desinformação por meio de reuniões de círculo de leitura mediado. Alinhado ao eixo temático “Disseminação de informação de qualidade”, o projeto pretende fomentar a leitura compartilhada e o debate sobre obras literárias e textos jornalísticos, promovendo estratégias de leitura analítica e interpretação crítica. Utilizando-se da estrutura social e informativa já estabelecida pelo consolidado projeto de extensão do Clube de Leitura da Biblioteca Central da Universidade de Brasília.

2.2. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução do [CAD n. 03/2018](#), especificações do [Edital DEX/DEG/DPG/DPI nº 01/2025](#), bem como a legislação correlata.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação na Universidade de Brasília.

3.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula.

3.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais e/ou remotas para colaborar com as atividades do projeto, incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto.

3.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

3.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas que onere a participação neste edital.

3.6. Estar ciente da [Instrução Normativa n. 03/2023](#) da BCE/UnB que dispõe sobre regras de convivência para os/as usuários/as do Sistema de Bibliotecas da Universidade de Brasília (SiB-UnB).

4. DA BOLSA E DA VAGA

4.1. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas de "auxílio ao estudante", financiadas no âmbito do [Edital DEX/DEG/DPG/DPI nº 01/2025](#), dentre as quais:

4.1.1. 3 (três) para estudantes de graduação.

4.1.2. 1 (uma) para estudante de pós-graduação.

4.2. A bolsa para estudantes de graduação tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses.

4.3. A bolsa para estudantes de pós-graduação tem o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, pelo período de 1 (um) mês.

4.4. A atuação dos/as bolsistas se dará de 09/06/2025 a 31/12/2025.

5. DA SELEÇÃO E ATIVIDADES

5.1. A seleção será composta de uma etapa classificatória: análise curricular (formação e conhecimento) e critérios de priorização. A pontuação ocorrerá da seguinte forma:

Formação	Conhecimentos	Atividades do(a) bolsista
Letras, Comunicação e Biblioteconomia: 2 pontos; Outros cursos: 1 ponto.	Cursou/cursando disciplinas das Faculdades de Ciência da Informação (FCI), Faculdade de Comunicação (FAC) e/ou do Instituto de Letras (IL): 1 ponto. Participou ou participa de projetos e/ou grupos de pesquisa, de extensão ou correlatos relacionados ao tema de "Enfrentamento à desinformação": 1 ponto. Conhecimentos em Wordpress, edição de imagem, edição de vídeo, edição de som e habilidades com redes sociais: 1 ponto. Critérios de priorização (item 5.3 e 5.4): 1 ponto. Análise de currículo e/ou carta de intenção: 2 pontos.	Praticar ações de marketing e comunicação referentes às reuniões e atividades do Clube de Leitura da BCE/UnB e atividades correlatas; Contribuir para a curadoria das obras indicadas para as reuniões; Colaborar na mediação e execução das reuniões; Auxiliar na produção, gravação, edição e disponibilização de episódios de podcast e/ou vídeos; Colaborar na elaboração de materiais educativos, de tutoriais e de comunicações científicas relacionadas aos objetivos do projeto; Dar apoio às ações de extensão e pesquisa relacionadas às ações de fomento à leitura crítica na biblioteca e no âmbito da Faculdade de Ciência da Informação (FCI).

5.2. Será selecionado(a) o(a) candidato(a) com a maior pontuação.

5.3. Serão priorizados(as) estudantes em vulnerabilidade social e de estudantes autodeclarados(as) negros(as), indígenas, pessoas trans, Quilombolas, e pessoas com deficiência (PcD)

5.4. Serão considerados como critérios de desempate:

5.4.1. Candidatos(as) em vulnerabilidade social.

5.4.2. Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou

quilombolas.

5.4.3. Candidatos(as) com deficiência (PcD) com cadastro no atendimento da DACES/DAC.

5.4.4. Candidatos(as) autodeclarados transexuais.

5.4.5. Candidatos(as) que cursaram o ensino médio em escolas públicas.

5.5. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser feitas via formulário, entre os dias 27 e 30 de maio de 2025, exclusivamente por meio do link: <https://forms.office.com/r/xgdF7dQHjE>.

6.2. É de total responsabilidade do(a) estudante bolsista acompanhar o resultado da seleção pelos canais de comunicação e site da BCE e/ou FCI.

6.3. Serão aceitas APENAS as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado nesta chamada pública.

6.4. A presente seleção consiste na análise de curricular e/ou da carta de intenção. Caso necessário, será realizada a entrevista pessoal. Portanto, é importante a(o) candidata(o) demonstrar na carta e/ou no currículo as condições dispostas no item 5 para assumir a função.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado na data provável de 02 de junho de 2025, no site da Biblioteca Central (<https://bce.unb.br> e/ou <https://repositorioadm.bce.unb.br/editais/>). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será pelo número de matrícula.

7.2. O(A) candidato(a) receberá via e-mail comunicado com o resultado da seleção e a relação de documentos a serem entregues no local, dia e horário a ser informado ao estudante aprovado.

7.3. O(A) estudante aprovado(a) deverá apresentar e/ou assinar a seguinte documentação quando solicitado:

7.3.1. Termo de Compromisso do Estudante;

7.3.2. Formulário de pagamento de bolsas e auxílios, via SEI;

7.3.3. Declaração de aluno regular atualizada e devidamente autenticada;

7.3.4. Histórico escolar;

7.3.5. Cópia do RG e CPF;

7.4. O(A) estudante aprovado que não apresentar a documentação dentro do prazo a ser divulgado e/ou solicitado, estará automaticamente eliminado(a) e será chamado(a) o próximo candidato(a) seguindo a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos desta chamada serão discutidos e acordados pelos(as) organizadores(as) da seleção. Eventuais mudanças serão devidamente divulgadas nos meios de comunicação pela qual se deu a referida chamada.

8.2. As dúvidas decorrentes da interpretação desta chamada poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para os endereços eletrônicos pesquisa.bce@unb.br, durante o período de inscrição, com o assunto: "DÚVIDAS,

BOLSA - ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO". Mensagens que não apresentarem esse assunto serão desconsideradas. As consultas serão respondidas diretamente no e-mail enviado.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Lucas de Faria Kama, Bibliotecário(a) Documentalista da Biblioteca Central**, em 27/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12751332** e o código CRC **F8611E9F**.

Referência: Processo nº 23106.051730/2025-52

SEI nº 12751332